ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 45, de 19 de setembro de 1975.

Majora os subsídios e representação do Prefeito dêste Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no que dispõe o Parágrafo ùnico do artigo 57, combinado com o Inciso V, do Artigo 105, do Decreto-Lei nº 154/70,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam majorados os subsídios e representação do Prefeito dêste Município, em 60 (sessenta por cento), amparado no que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 57, combinado com o Inciso V, do Artigo 105, do Decreto-Lei nº 164/70.

Art. 2º - As despesas decorrentes com os encargos do Artigo anterior, correrão à conta de recursos próprios do Município, e são amparados no orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigôr na data de sua publicação e com efeito retroativo a partir de 1º de julho do corrente ano.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, 19 de Setembro de 1975.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário